

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

## PORTARIA Nº 0251/2022 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de um Fiscal para os Contratos firmados pelo COREN/SE e as empresas que prestam serviços para o Conselho Regional de Enfermagem, art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a nossa Constituição Federal impõe aos agentes públicos a observação do princípio da eficiência, buscando permanentemente a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a garantir a maior rentabilidade social e evitar desperdícios ao erário;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Processo Administrativo de Licitação nº 18/2022 e Pregão Eletrônico nº 06/2022-SRP

## **RESOLVEM:**

Art. 1º – Designar a empregada pública Sra. Andréa Garcia Moreno de Carvalho, para Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 e o empregado público Sr. Guilherme Diangelis Gomes, para Gestão da Ata de Registro de Preços nº 20/2022 firmado com a LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Aracaju, 05 de Outubro de 2022.

Dr. Conrado Marques de Souza Neto Coren-SE nº 268936-ENF

Presidente

Dr. Diego Rafael da Silva Borges

Coren-SE n° 270182-ENF

Secretário

COKEN-SE

Andréa Garcia Moreno de Carvalho
Assessora
COREN-SE